

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

LIDO
Em 27/11/07
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

PL 619 /2007

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES e C.A.
Em 28/11/07
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames auditivo e ocular nos alunos matriculados na rede pública do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Torna obrigatório a realização de exame auditivo e ocular em todos os alunos devidamente matriculados na rede de ensino da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal.

§ 1º O exame deverá ser realizado pelos profissionais (oftalmologista e otorrinolaringologista) da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, anualmente à época da matrícula do aluno e constará de seu cadastro escolar para efeito de transferência.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

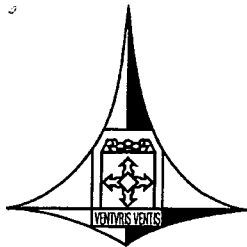
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 619/07
Fis. N.º 01 *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 22/11/07 às 16:20
[Assinatura] 16809-15
Assinatura Matrícula

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa dar maior clareza aos alunos do ensino público, haja vista ser enorme o número de crianças com problemas de saúde relacionados à audição e visão, onde tais problemas só viriam a atrapalhar o seu desenvolvimento.

Ademais, a necessidade de ter uma melhoria na qualidade de vida cresce a passos largos e, a população brasiliense agradece.

É dever do Estado promover o bem de todos, assim como dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social, conforme preceitua a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Diante do exposto, clamo aos nobres pares o apoio para a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007


DEPUTADO RÔNEY NEMER
Autor

